

EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL

O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletrônico: <https://www.imparcial.com.br/publicacoes-legais/Acesso> por meio do QR Code ao lado.



O Imparcial, quarta-feira, 10 de junho de 2026 **28**



PUBLICAÇÕES OFICIAIS/LÉGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
EDITAL Nº 048/2026

A Prefeitura de Mirante do Paranapanema torna público que houve a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO atendendo à Secretaria Municipal de Educação. Os itens adjudicados e os adjudicatários estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mirante do Paranapanema publicado no dia 10/06/2026.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA/SP – PROC. ADM. Nº: 261/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 007/2025 – CONTRATO Nº: 02/2026 – TERMO ADITIVO Nº: 130/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ (ASFALTO) EM VIAS PÚBLICAS, NA AVENIDA ALCIDES DE SIQUEIRA BARROS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 100526/2025 COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CONFORME PLANILHAS ANEXAS. CONTRATADA: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 54.826.144/0001-20. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo ao valor do contrato no montante de R\$ 79.773,46, em razão da adequação do projeto inicial. Data da Assinatura: 03/06/2026. Fundamento Legal: Art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Rancharia/SP, 03 de junho de 2026.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais dando cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Federal 14.133/2021, face aos argumentos apresentados na decisão de julgamento elaborado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que adoto integralmente, como razões de decidir, conheço o recurso e, no mérito, nego-lhe o provimento quanto as razões apresentadas, DETERMINANDO a manutenção do resultado do certame, em favor da licitante O.T.I SOLUCAO CNPJ:

47.702.172/0001-70. Diante do exposto, devido por julgar IMPROCEDENTE a razão recursal, apresentada pela empresa LAP SERVICOS ESPORTIVOS LTDA, nos autos do processo em epígrafe, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS TÉCNICOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS E EM JOGOS DE TABULEIRO (XADREZ) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEMEL (RANCHARIA E DISTRITOS) POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Rancharia, 02 de junho de 2026.

HOMERO PINELLI SEVERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA/SP – PROC. ADM. Nº: 261/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 007/2025 – CONTRATO Nº: 02/2026 – TERMO DE APOSTILA Nº: 027/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ (ASFALTO) EM VIAS PÚBLICAS, NA AVENIDA ALCIDES DE SIQUEIRA BARROS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 100526/2025 COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CONFORME PLANILHAS ANEXAS. CONTRATADA: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 54.826.144/0001-20. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em razão da renovação automática, o contrato fica prorrogado por 60 dias, de 05/06/2026 a 04/08/2026. Data da Assinatura: 03/06/2026. Fundamento Legal: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Rancharia/SP, 03 de junho de 2026.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0055/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026 - Credenciamento nº 002/2026.

Objeto: credenciamento para implantação e operacionalização de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva (TRS) no Município de Rosana - SP, para atendimento da demanda regional (Município de Rosana e Municípios vizinhos adjacentes) sediados na região do Pontal do Paranapanema, serviços que serão custeados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, mediante celebração de convê-

nio, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que achase aberto o Edital de Credenciamento nº 002/2026, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 25/06/2026. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br>, <http://132.255.73.34:8079/transparencia/> e/ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda <http://132.255.73.34:8079/comprasedital/>

sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, deverá preencher o recibo de retirada de edital, assinar e encaminhar via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 09 de junho de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho – Secretário de Licitações e Compras.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

PACAEMBU ZUK

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **PACAEMBU PRESIDENTE PRUDENTE – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.767.630/0001-08, com sede em Baurur/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 10 de dezembro de 2023, na qual figuram como Fiduciários **FILIPPE MATIAS DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador do RG nº 47.735.579-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 098.814.474-37, e **FRANCIALVA MOTA PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG nº 62.358.748-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 020.769.532-64, residentes e domiciliados em Presidente Prudente/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** O terreno urbano, sem benfeitorias, composto pelo lote nº 19 (dezenove) da quadra nº 19 (dezenove), situado no loteamento denominado "Vida Nova Presidente Prudente I", na cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide com a Rua Projetada "33", medindo 8,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública alha para o imóvel, divide com o lote nº 18 (Matrícula nº 85.804), medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 20 (Matrícula nº 85.806), medindo 20,00 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote nº 02 (Matrícula nº 85.788), medindo 8,00 metros; encerrando dessa forma uma área com 160,00 metros quadrados; distante cerca de 2,04 metros do início da curva de conformidade da esquina com a Rua Projetada "08"; Cadastro Municipal nº 31.3.3.1618.01000.001 (área maior). **Imóvel objeto da matrícula nº 85.805 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES:** > 1º Leilão: 22/06/2026, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 74.118,86. > 2º Leilão: 29/06/2026, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 110.566,35. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. **Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a arrematante, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou o Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVIÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facultades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 36/2026.

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº 36/2026 com vistas a atender as necessidades dos setores administrativos CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL conforme condições fixadas no edital de convocação. O Edital do Pregão Presencial nº. 36/2026, encerrar-se-á no 24 de junho de 2026, às 08H30M, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 14.133/2021, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1140 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 09 de junho de 2026, Simone de Fatima Linares – Pregoeira – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições, conferidas por Lei, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, para efeito e cumprimento da Lei o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, que teve como objeto a "Contratação de profissionais ou empresa especializada na prestação de serviços esportivos, mediante remuneração por hora-aula efetivamente ministrada, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer", sendo assim fica homologado o presente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, as empresas:

LILIANE APARECIDA FERREIRA FRANGIOTTI ARTES, inscrita no CNPJ sob nº 08.762.758/0001-79, com sede da matriz à Rua Gertrudes Silvério Ferreira, nº 135, Centro, na cidade de Emilianoópolis - SP, o item 3, no valor total de **R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)**.

R & G ESTILO ATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.382.874/0001-30, com sede da matriz à Rua Maria Monteiro, nº 786, Bairro: Cambuí, na cidade de Campinas - SP, o item 2, no valor total de **R\$ 56.160,00 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta reais)**.

VANDERLEI RIBEIRO DA CRUZ ESPORTES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.660.650/0001-29, com sede da matriz à Rua São Paulo, nº 487, Bairro: Centro, na cidade de Flora Rica - SP, o item 1, no valor total de **R\$ 39.312,00 (Trinta e nove mil trezentos e doze reais)**.

Santo Expedito, 09 de junho de 2026.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Publicação legal em **O IMPARCIAL** é CERTIFICADA!



O jornal certifica as publicações legais, garantindo transparência e segurança jurídica.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

EDITAIS 10-06 pdf

Código do documento 8db12ee2-b643-4b27-850f-65ea311dc634



Assinaturas



EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167
Certificado Digital
mariavitoria@imparcial.com.br
Assinou

Eventos do documento

09 Jun 2026, 20:56:22

Documento 8db12ee2-b643-4b27-850f-65ea311dc634 **criado** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email:mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-09T20:56:22-03:00

09 Jun 2026, 20:57:22

Assinaturas **iniciadas** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-09T20:57:22-03:00

09 Jun 2026, 20:57:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 **Assinou** Email: mariavitoria@imparcial.com.br. IP: 187.87.71.208 (187.87.71.208.cabonnet.com.br porta: 19208). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,CN=EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167. - DATE_ATOM: 2026-06-09T20:57:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0f49e77ef8a72f24d8641f390d1cd6b19a523760d2ef1eb01aa3a5aa77adc601
(SHA512):2219edd0e469496acc1927278a419662b707f43ac852fe3e1d1c6a2d47f0c46e6ed1e51af65d4852b5bc2ab4d31392b6eaf78a907bceaadcab3d85a785890960

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.